



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROCESSO Nº 034/2022 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO/CMSJS/RN nº 034/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesa com a inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, promovido pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, a ser realizado em Brasília/DF no período compreendido entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022, que tem por tema central debater "Como será o Brasil pós Eleições?".

CONSIDERANDO que a participação do Presidente desta Casa no mencionado evento se reveste de interesse público, de modo que proporciona o fortalecimento e aperfeiçoamento do legislativo municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, que prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ, certidões negativas e declaração de inexistência de fatos impeditivos para a contratação com a Administração Pública), de modo a demonstrar a sua regularidade fiscal perante os entes federados, fazendo-nos concluir pelo atendimento a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando assim apto a contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que referida entidade goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação;

DECLARO a inexigibilidade de licitação para realização de despesa com a inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos Municipais, cuja participação fica sujeita ao pagamento no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), junto à entidade UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede na Rua Q SRTVS, QD 01, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70.340-906.

Aprígio Pereira de Araúj	o Neto	
Presidente		

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro de 2022.

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO Código Identificador: 24572765



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROCESSO N° 034/2022 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 034/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede na Rua Q SRTVS, QD 01, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70.340-906.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.
Cumpra-se.
São João do Sabugi-RN, 21 de outubro de 2022.
out jour de Subugi iut, 21 de Sububi o de 2022.
Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO Código Identificador: 18841611

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/10/2022. EDIÇÃO 1512. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br





FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROCESSO N° 034/2022 - EXTRATO

EXTRATO

Processo nº 034/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, com fulcro no artigo 25 da Lei n^{o} 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 83.594.978/0001-56, com sede na Rua Q SRTVS, QD 01, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70.340-906, perfazendo um total de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

São João do Sabugi-RN, 21 de outubro de 2022.
Anniero Donoino do Anovio Noto
Aprígio Pereira de Araújo Neto Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO Código Identificador: 33161605



SIAI - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI **NÚMERO DO RECIBO:**PROCESSO DE DESPESA: 034 / 2022 347203

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000008/2022

 Data da Expedição do Termo:
 21/10/2022 00:00:00

 Data da Publicação do Termo:
 24/10/2022 00:00:00

 Fundamento Legal:
 Lei 8.666/93, art. 25, caput

Valor Contratado: 495,00

Objeto: Realização de despesa com a inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores

Municipais, promovido pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, a ser realizado em Brasília/DF no período compreendido entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022, que tem por tema

central debater "Como será o Brasil pós Eleições?".

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Aprígio Pereira de Araújo Neto

CPF: 05575937437

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: termo de referencia.pdf

Código Validador do Arquivo: 04418A24C6E2C14D56984D265EBB01E7

Nome do Arquivo Anexado: termo de dispensa.pdf

Código Validador do Arquivo: 899DF59BD1C6CE8FA4946F3D8EEE9ED2

Nome do Arquivo Anexado: homologação.pdf

Código Validador do Arquivo: 6C3D48F3E7F563755D8482CD207614AB

Nome do Arquivo Anexado: HOMOLOGAÇÃO PUB.pdf

Código Validador do Arquivo: A44BF0E31FA7A1DDC67D629411357D16

Nome do Arquivo Anexado: TERMO INEX PUB.pdf

Código Validador do Arquivo: 399EF3A26857982E4555DFFBEB1001E9

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja aposto em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Protocolo de entrega de informações via internet Número do Recibo:347203 Data e hora do Envio: 26/10/2022 08:47:00

Data e hora da criação deste Documento: 27/10/2022 10:16:19